RESOLUÇÃO Nº 18/2022 – CPPG

Altera a Resolução nº 03/2004 - CONSEPE, que "Dispõe sobre a criação e o Regulamento do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos – CEPSH/UDESC."

A Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo n° 33990/2022, tomada em sessão de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º A ementa da Resolução nº 03/2004 - CONSEPE, que "Dispõe sobre a criação e o Regulamento do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos – CEPSH/UDESC." Passa a vigorar com o seguinte teor:

> "Dispõe sobre a criação do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos – CEP/UDESC."

Art. 2º O art. 1º da Resolução nº 03/2004 - CONSEPE, que "Dispõe sobre a criação e o Regulamento do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos – CEPSH/UDESC.", passa a vigorar nos seguintes termos:

> "Art. 1º Fica criado o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos – CEP/UDESC, órgão permanente de assessoria vinculado ao Gabinete do Reitor."

Art. 3º O art. 2º da Resolução nº 03/2004 - CONSEPE, que "Dispõe sobre a criação e o Regulamento do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos – CEPSH/UDESC.", passa a vigorar nos seguintes termos:

> "Art. 2º O Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos – CEP/UDESC obedecerá às normativas exaradas pelo Conselho Nacional de Saúde – CNS e demais regulamentações expedidas pelos órgãos responsáveis pelo Sistema CEP/CONEP, sendo o seu Regimento Interno aprovado pelos membros deste Comitê."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 014/2016 – CONSEPE e demais disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2022.

Profª Drª Letícia Sequinatto
Presidente da CPPG